



LEI Nº 653, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre denominação a Logradouro Público e dá outras providências.

Art. 1º- Os logradouros Públicos sem denominação, encravados no LOTEAMENTO (NINÁ PIRES), localizado nesta cidade de Catingueira-PB, receberá respectivamente, os nomes de Rua PREFEITO GENIVAL MONTENEGRO PIRES, de Rua DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO MONTENEGRO PIRES, de Rua JOSEVY MONTENEGRO PIRES.

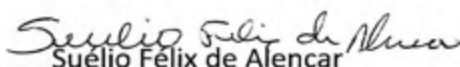
Art. 2º- Compete ao Loteador do Loteamento (NINÁ PIRES), dá ao Poder Executivo Municipal a localização exata dos referidos logradouros, onde passará a ter a denominação dos nomes, conforme citados no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, 08 de novembro de 2021.


Suélio Félix de Alencar

PREFEITO CONSTITUCIONAL